

# EDITAL Nº 04/2024/DF-API

#### CREDENCIAMENTODE LEILEIROS PÚBLICOS

Dispõe sobre os procedimentos de credenciamento de Leiloeiros (Oficiais e Rurais) para realização de alienação judicial nas modalidades eletrônica, presencial e simultânea, no âmbito da Comarca de Apiacás.

O Doutor LAWRENCE PEREIRA MIDON, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Apiacás/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e com observância, ainda, ao disposto nos Provimentos nº 25/2011 e 24/2012 do Conselho da Magistratura e na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (artigos 1087 e seguintes); considerando a necessidade de adotar medidas procedimentais para realização dos leilões judiciais na Comarcade Apiacás por meio da Central de Leilões, na modalidade eletrônica, presencial e simultânea, bem como alienação particular, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento dos Leiloeiros (Oficiais e Rurais) Públicos, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

Os referidos profissionais terão atuação nos processos de execuções, nos cumprimentos de sentença e nos processos criminaisque se exige a venda de bens apreendidos.

# 1. DA LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL

- **1.1** Ao credenciamentopara Leiloeiros (oficial e rural) Públicos aplicam-seas regras deste Edital, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (artigos 1087 e seguintes), com suas atualizaçõese alterações.
- **1.2** O presente Edital e as legislações acima mencionadas serão disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.tjmt.jus.br,no Diário da Justiça Eletrônico.
- **1.3** São partes integrantes deste Edital: ANEXO 01 Requerimento de Credenciamento e ANEXO 02 Termo de Compromissodo Leiloeiro.
- **1.4** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via protocolo ao Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca de Apiacás-MT por meio do e-mail apiacas@tjmt.jus.br, de segunda a sexta-feira(dias úteis), das 13h às 19h.

#### 2. DAS INSCRIÇÕESPARAO CREDENCIAMENTO



- **2.1** A inscrição do interessado implicaráo conhecimento integral destas disposições tais como se achamdefinidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentose instruções específicas para realização do credenciamento, com suas posteriores atualizações e alterações, acercadas quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas,o período de 05/02/2024 até 20/02/2024, exclusivamente por meio do e-mailda Diretoria, apiacas@tjmt.jus.br.
- **2.3** Somente serão considerados **credenciados** para a realizaçãoda alienaçãojudicial no Foro de Apiacásos leiloeiros públicos, após a análise e deferimento pelo Juiz (a) Diretor (a) do Foro desta Comarca.
- **2.4** A relação atualizadados leiloeiros públicos credenciados será disponibilizada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.tjmt.jus.br,no Diário da Justiça Eletrônico.

#### 3. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do credenciamento os leiloeiros que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

- a) Seja servidor, terceirizadoou estagiáriodo Poder Judiciáriosdo Estadode Mato Grosso.
- **b)** Esteja com o direito de licitar ou contratar suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública Federal, Estadualou Municipal.
- c) Esteja com a inscrição de leilo eiro suspensana JUCEMATou FAMATO.
- d) Esteja atuando como advogado em processos judiciais.
- e) Seja cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário de Mato Grosso.
- f) Não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidadetécnica, jurídica ou regularidade fiscal.

### 4. DOS REQUISITOSPARAO CREDENCIAMENTO

- 4.1 São requisitos para o credenciamento:
- **a)** Conforme a Resoluçãonº 236 de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacionalde Justiça constitui requisito mínimo para o credenciamento de leiloeiros públicos o exercício profissional por pelo menos 03 (três) anos (art. 880, § 3º do CPC);
- **b)** Estar registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT (leiloeiro oficial) nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 21.981/1932 e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO (leiloeiro rural) nos termos do artigo 3º, da Lei n. 4.021/1961;



- c) Ser inscrito junto à Previdência Sociale estar em dia com as contribuições devidas ao INSS;
- **d)** Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
- **4.2** O Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do ANEXO 01 e deve obrigatoriamenteapresentaros seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT:
- **b)** Cópia autenticadado registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO;
- c) Curriculum vitae para comprovação de sua atuação como leilo eiro público (oficial ou rural);
- **d)** Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectivaCND;
- e) Declaraçãocom firma reconhecia afirmando não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário de Mato Grosso;
- **f)** Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal do foro Cível e Criminal, correspondente a circunscriçãodeste Estado;
- **g)** Declaração de que possui condições para ampladivulgação da alienação judicial, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente publicação em jornais de grande circulação, rede mundialde computadorese materialde divulgação impresso;
- h) Termo de credenciamento e Compromisso de Leiloeiro (anexo) assinado, mediante o qual o leiloeiro público assumirá perante o Poder Judiciário de Mato Grosso, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Novo Código de Processo Civil e legislação pertinente em lei, as seguintes responsabilidades(Resolução 236/2016, Conselho Nacionalde Justiça):
- I- remoção dos bens penhorados, arrestados ou sequestrados, em poder do executado ou de terceiro, para depósito sob sua responsabilidade, assim como a guarda e a conservação dos referidos bens, na condição de depositário judicial, mediante nomeação pelo juízo competente, independentemente da realização pelo leilo eiro público depositário do leilão do referido bem;
- **II-** divulgação do edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas característicase de seu estado de conservação;
- **III-** encaminhamentopara a Central de Leilões do Fórum o material(cópia ou original) da divulgação com antecedênciade 07 dias da hastapública;
- IV- verificar pessoalmenteas condições físicas dos bens a serem levados a leilão;



**V-** exposição dos bens sob sua guarda, mantendo atendimento ao público em imóvel destinado aos bens removidos no horário ininterrupto das 8h às 18h, nos dias úteis, ou por meio de serviço de agendamentode visitas;

**VI-** responder ou justificar sua impossibilidade, de imediato, a todas as indagações formuladas pelo juízo da execução;

**VII-** comparecer ao local de realização da hasta pública, com antecedência de 05 dias, para planejamentodas atividadesjunto à Gestão Geral e Gestão da Central de Leilões do Fórum;

**VIII-** comprovar,documentalmente,as despesas decorrentes de remoção, guarda e conservaçãodos bens;

IX- excluir bens da hastapública sempre que assimdeterminar o juízo da execução;

**X-** comunicar, imediatamente, ao juízo da execução, qualquer dano, avaria ou deterioração do bem removido;

**XI-** comparecer ou nomear preposto igualmente credenciado para participarde reuniões convocadas pelos órgãos judiciais onde atua ou perante o Tribunalde Justiça;

XII- manter seus dados cadastraisatualizados;

**XIII-** criar e manter, na rede mundial de computadores, endereço eletrônico e ambiente web para viabilizara realizaçãode alienaçãojudicial eletrônica e divulgar as imagens dos bens ofertados, caso queira atuar em leilão eletrônico;

**XIV-** prestar contas, no prazo de 2 (dois) dias após cada leilão, bem como apresentar os respectivos comprovantes de depósitos judiciais.

- **4.3** Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ãoválidaspor 60 (sessenta)dias, contados de sua expedição.
- **4.4** As certidões e declarações apresentadas deverão ser atualizadas por ocasião de cada leilão, com antecedênciade 15 (quinze) dias, exceto no primeiro leilão, considerando a proximidade desse credenciamento.

#### 5. DA DIVULGAÇÃODO RESULTADO

- **5.1** Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-lacom vícios, defeitos ou inobservânciade qualquer exigência contida neste Edital.
- **5.2** O habilitante ao credenciamento será intimado da decisão proferida no seu processo de requerimento por meio do e-mailinformado;
- **5.3** A relação dos leiloeiros credenciados será publicada no DJE, após o transcurso do prazo para recurso.
- **5.4** Serão credenciados os Leiloeiros (oficiais e rurais) que atenderem as exigências e necessidades



elencadas neste Edital, os quais comporão o rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões do Fórum da Comarcade Apiacás.

#### 6. DO RECURSO

- **6.1** O habilitante que tiver seu pedido indeferido poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicaçãodo edital de resultado final via imprensa oficial (DJE-TJ/MT);
- 6.2 O recurso será decidido pelo (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarcade Apiacás.

#### 7. DA TEMPORADADE LEILÕES

- **7.1** Serão realizados leilões ordinários anuais na Comarcade Apiacás, sem prejuízo da designação de datas extras, se necessário, para as quais serão sorteados novos leiloeiros.
- **7.2** As datas dos leilões e os leiloeiros sorteados para sua realizaçãoserão divulgados por meio de Portaria.
- 7.3 Não poderão participarda temporadaanualos leiloeiros cônjuges e/ou filhos do leiloeiro.
- **7.4** Os bens apreendidos nos processos criminaisnão serão removidos e permanecerãono pátio da Depol.

#### 8. DO SORTEIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- **8.1** Até que o Tribunal de Justiça desenvolva ferramenta eletrônica para o sorteio dos leiloeiros públicos, como prevê o artigo 9º da Resolução 236/CNJ, o sorteio será manual, de forma alternada.
- **8.2** As designações diretas ou por sorteio serão feitas de modo equitativo, observadas a impessoalidade a capacidade técnica do leilo eiro público e a participação em certames anteriores.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕESDO LEILOEIRO

- **9.1** As obrigações do leiloeiro são as constantes deste Edital e seus anexos, além das previstas na Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (artigos 1087 e seguintes), no código de processo civil, no que for aplicável,dentre as quais:
- **9.2** Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Juiz (a) Diretor (a) do Fórum da Comarca de Apiacás-MT, em datas aprazadas, divulgando-se os respectivos editais com antecedência.
- **9.3** O leiloeiro deverá comunicar ao juízo, com antecedência, a impossibilidade de promover a alienação judicial por meio eletrônico, a fim de que a autoridade possa designar, se for o caso, servidor para a realização do leilão.



- **9.4** Na hipótese do item anterior, remanesceráao leiloeiro a obrigação de disponibilizar equipe e estrutura de apoio para realização da modalidade eletrônica do leilão, sob pena de descredenciamentosumário.
- **9.4.1** A ausência do leiloeiro oficial dever ser justificada documentalmente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a realização do leilão, sob pena de descredenciamento, cabendo ao juiz da execução, conforme o caso, por decisão fundamentada, aceitar ou não a justificativa.
- **9.5** Manter, enquanto credenciado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas quando do credenciamento.
- **9.6** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do leilão tanto presencial como eletrônico.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

- **10.1** Os leilões judiciais serão realizados exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o órgão judiciário, conforme norma local e legal e deverão atender aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.
- **10.2** O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou simultânea (eletrônica e presencial).
- **10.3** A realização dos Leilões presencial e/ou eletrônico deverá obedecer às exigências normatizadasna Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.
- **10.8** O descredenciamentoocorrerá, a qualquer tempo, por iniciativado leiloeiro e pela constatação do não atendimento dos requisitos especificados no presente Edital, sem que ao descredenciado caibaqualquer indenização.

Publique-se. Intime-se e Cumpra-se encaminhando cópia para o Conselho da Magistraturae Corregedoria Geral de Justiça.

Apiacás/MT29 de janeiro de 2024.

Lawrence Pereira Midon Juiz de Direito e Diretor do Foro





# **ANEXOI**

# REQUERIMENTODE CREDENCIAMENTO

EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR (A) DO FÓRUM DA COMARCA DE
APIACÁS/MT
Eu,, (qualificação),leiloeiro na forma do Decreto
21.981, de 1932, com registro na Junta Comercialdo, sob o nº ou na
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, nº,
portador da RG nº, CPF nº, com domicílio
, requer seja deferido seu credenciamentojunto ao Fórum da Comarcade
Apiacás, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da Comarca de
Apiacás, nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, Resolução nº. 236/CNJ. Provimentos
25/2011, 24/2012 ambos do Conselho da Magistratura, nas disposições da CNGC edição de
30/12/2016, artigos 1.088 e seguintes.
DECLARO, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital nº. <b>04/2024/DF-API</b> ,
anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Apiacás, dede 2024.
Assinatura:Leiloeiro e registro respectivo.



#### TERMO DE CREDENCIAMENTOE COMPROMISSODE LEILOEIRO

EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR (A) DO FÓRUM DA COMARCA DE APIACÁS-MT,

brasileiro (estado

7 to 11 to 10 to 11 to 1		
Eu,	_, brasileiro,	(estado
civil), leiloeiro oficial (rural ou oficial) com registro	na Junta Comercial d	o Estado
de Mato Grosso – JUCEMATsob o nº (informar) ou com regist	ro na Federação da Aç	gricultura
e Pecuáriado Estado de Mato Grosso – FAMATO,sob o nº(infor	mar), documento de id	entidade
nº, CPF/MF nº , endereço profissional na _	, CEP _	,
celular, telefone fixo de contato n	o,	e-mail:
, venho por meio de	este, <b>REQUERER</b>	o meu
credenciamento para atuar como leiloeiro (oficial e/ou rur	al), nas alienações jud	liciais de
bens penhorados ou apreendidos, nos processos propostos peran-	te esse Fórum, nos te	rmos do
Edital de Credenciamento de Leiloeiro Público nº 04/2024/DF-AP	ባ dos quais declaro t	er plena
ciência e compreensão, assumindo, na eventualidade de ser nome	eado, sem prejuízo da	s demais
obrigações estabelecidas no Código de Processo Civil e legisla	ação pertinente, os s	eguintes
compromissos:		

- 1. Divulgar o edital dos leilões de forma amplaao público em geral, por meio de materialimpresso, maladireta e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação,para melhor aferição de suas caraterísticase de seu estado de conservação;
- 2. Exposição dos bens sob minha guarda, mantendo atendimento ao público em imóvel destinado aos bens removidos no horário ininterrupto das 8h às 18h, nos dias úteis, ou por meio de serviços de agendamentode visitas;
- 3. Responder de imediato ou justificar minha impossibilidadea todas as indagações formuladas pelo juiz da execução;
- 4. Comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades;
- 5. Excluir bens da hastapública sempre que o juiz da execução determinar;
- 6. Comparecer ou nomear preposto credenciado para participar de reuniões convocadas pelos setores do Fórum;
- 7. Manter os dados cadastraisatualizados;
- 8. Criar e manter na rede mundial de computadores, endereço eletrônico e ambiente web para viabilizara realizaçãode alienaçãojudicial eletrônica e divulgar imagens dos bens ofertados;
- Prestar contas do leilão no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento de cadaleilão.
   Os encargos assumidos neste Termo serão realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário



do Estado de Mato Grosso.

Junto ao presente Termo os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT;
- **b)** Cópia autenticadado registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO:
- c) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND:
- **d)** Declaração,com firma reconhecida, afirmando não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciáriodo Estado de Mato Grosso;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
- **f)** Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal do foro Cível e Criminal, correspondente a circunscriçãodeste Estado;
- **g)** Declaração de que possui condições para ampladivulgação da alienação judicial, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente publicação em jornais de grande circulação, rede mundialde computadorese materialde divulgação impresso;
- h) Termo de credenciamento e Compromisso de Leiloeiro (anexo) assinado, mediante o qual o leiloeiro público assumirá perante o Poder Judiciário de Mato Grosso, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Novo Código de Processo Civil e legislação pertinente em lei, conforme item 4.2 do Edital.

Apiacás,	de	 de 2024.

Assinatura:Leiloeiro e registro respectivo.





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



